



Prefeitura Municipal da  
**Glória do Goitá**

Palácio Djalma Souto Maior Paes



**LEI MUNICIPAL Nº 0972/2006.**  
(Projeto de Lei 002/2006 do Executivo)

**Ementa:** Dispõe sobre o Convênio entre o Município da Glória do Goitá e o Programa Bolsa Família na aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais.**  
**Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a:**

**§ 1º - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo Federal o valor de R\$ 12.234,00(Doze mil, duzentos e trinta e quatro reais), recursos financeiros, procedente do programa Bolsa Família.**

**§ 2º - Assinar com o Governo Federal, por meio da Secretaria de Educação, o convênio necessário à obtenção do recurso financeiro previsto no Inciso 1º deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.**

**§ 3º - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a Aquisição de equipamentos de informática e moveis de escritório.**



Prefeitura Municipal da  
**Glória do Goitá**

**Palácio Djalma Souto Maior Paes**



**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização do recurso a ser repassado.

**Art. 2º** - O recurso financeiro mencionado no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de:

- 03 - Computadores
- 03 - Impressoras HP
- 01 - Aparelho de Fac-símile
- 04 - Bureau
- 04 - Estantes
- 04 - Cadeiras estofadas fixas
- 03 - Mesas
- 10 - Resmas de Papel A 4
- 400 - Pastas plásticas (média)

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta do recurso financeiro mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Glória do Goitá, 04 de Abril de 2006.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA  
PREFEITO